

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, QUARTA, 20 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1175

IMPrensa Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **117520261313**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO	1
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

AVISO DE REVOGAÇÃO	1
--------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: **069/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **386/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **038/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**

CNPJ sob nº **00.237.362/0001-09**

CONTRATADA: **A EMPRESA CAVALCANTE REIS ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 26.632.686/0001-27, com sede na SHIS QL 10, Conjunto 6, Lote 19, s/n, Lago Sul, CEP: 71625-010, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Iuri do Lago Nogueira Cavalcante Reis.

OBJETO: desenvolvimento de serviços advocatícios especializados de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica nas áreas de **Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Minerário e Previdenciário**, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações de interesse do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. III da Lei 14.133/2021.

Ananás/TO, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO N° 032/2026 DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a recuperação de crédito tributário”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização na área jurídica e tributária para atender as demandas do Município de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo ART 74 DA LEI 14.133/2021, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização na área jurídica e tributária para atender as demandas do Município de Ananás/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ananás-TO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO

José Lindomar Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ANANÁS/TO, através do Diretor comunica a Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hipoclorito de cálcio (45 kg) e sulfato de alumínio granulado, materiais químicos essenciais para o tratamento de água potável consumida pelo município de Ananás - TO, com o objetivo de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás - TO (SAAE), garantindo a potabilidade da água distribuída à população. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com, portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins.

Ananás/TO, 20 de maio de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS

Pabulo Brito de Araújo